



Em 24 de junho de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARCIA SOUTO COURI, Matrícula SIAPE 6361194, Professor do magistério superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 01/07/2015 a 30/09/2015, para participar de Estágio Senior no Natural History Museum, em Londres, Inglaterra - com ônus CNPq (Processo 23079.028007/2015-72).

MARCEL FRAJBLAT, Matrícula SIAPE 2048490, professor magistério superior, lotado no Instituto de biofísica, nesta Universidade, de 01/07/2015 a 31/07/2015, para participar de Cooperação Científica na Columbia University, em Nova York, EUA- com ônus FAPERJ (Processo 23079.031179/2015-33).

CARLO PAGANI, Matrícula SIAPE 2195008, professor magistério superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 30/06/2015 a 10/07/2015, para participar de capacitação em pesquisas práticas no Centro Avançado para o Desenvolvimento Rural da Humboldt – Universität Zu Berlin, em Berlin, Alemanha (Processo 23079.029137/2015-22).

PORTARIA Nº 4513, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2011,

Resolve autorizar a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, DEBORA FOGUEL, Matrícula nº 1125211, a ausentar-se da Sede nos dias 15 e 16/06/2015, a fim de participar da entrega do Prêmio Conrado Wessel, que realizar-se-á em São Paulo/SP, bem como participar da reunião do Conselho Consultivo do Programa de Apoio à Aquisição do Portal de Periódicos da Capes e do grupo de trabalho do Portal de Periódicos, no dia 8/07/2015, na sede da Capes em Brasília/DF.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO -

Processo nº 23079.054647/2006-94

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 01/2015 ao Termo Aditivo 124 ao Termo de Contrato nº 22/2002, celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Fundação José Bonifácio (FUJB)

Vigência: 22/12/2006 a 26/03/2016.

Data de Assinatura: 12/06/15.

Signatário: CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 4679, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, em conformidade com decisão do Conselho Universitário da UFRJ, no processo de criação do Parque Tecnológico da UFRJ, processo 23079.027947/1996-10, artigos 7º, 8º e 9º, Capítulo IV do Regulamento, resolve:

Art. 1º Nomear SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, Superintendente de Competitividade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e CEZAR ROGELIO VASQUEZ, Diretor Superintendente do SEBRAE/RJ, para comporem o Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, durante o biênio 2015-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4690, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, amparado no artigo 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.023738/2015-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores designados pela Portaria nº 4.036, de 22 de maio de 2015, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 21, de 22 de maio de 2015, que instituiu Comissão de Sindicância destinada a apurar as informações relatadas no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Comissão Sindicante é o estabelecido no artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4694, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da

União de 30 de junho de 2011, amparado no artigo 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante nos autos do Processo nº 23079.005127/2015-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores designados pela Portaria nº 2.320, de 31 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 17, de 23 de abril de 2015, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos descritos no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Disciplinar é o estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 4759, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Banca Examinadora

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, torna pública a homologação em 27 de maio de 2015, pelo referido Conselho da composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2015, nos seguintes códigos de vaga:

MS-007 – Bacharelado em Ciências Biológicas/Biologia Celular e Molecular Vegetal - Professor Adjunto A – 40h DE

Membros Efetivos:

- Prof. Dra. Alice Sato – UNIRIO (Presidente)
- Prof. Dra. Márcia Soares Vidal – EMBRAPA Agrobiológica
- Prof. Dr. Vanildo Silveira - UENF
- Prof. Dr. Fábio Lopes Olivares - UENF
- Prof. Dr. Ricardo Cardoso Vieira - UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dra. Rosana Rodrigues - UENF
- Prof. Dr. Ricardo Pereira Louro - UFRJ

MS-010 – Bacharelado em Ciências Biológicas/Biologia Funcional Comparada - Professor Adjunto A – 40h DE

Membros Efetivos:

- Prof. Dra. Denise Pires de Carvalho - UFRJ (Presidente)
- Prof. Dra. Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo - UFRJ
- Prof. Dra. Eliete Bouskela - UERJ
- Prof. Dra. Leticia Batista Azevedo Rangel - UFES
- Prof. Dra. Patricia Machado Rodrigues e Silva Martins - IOC - FIOCRUZ

Membros Suplentes:

- Prof. Dra. Regina Coeli dos Santos Goldenberg - UFRJ
- Prof. Dr. Walter Machado Pinheiro - UFF

PORTARIA Nº 4772, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Banca Examinadora

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, torna pública a homologação em 10 de junho de 2015, pelo referido Conselho da composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2015, nos seguintes códigos de vaga:

MS-008 – Bacharelado em Ciências Biológicas/Biologia da Conservação Professor Adjunto A – 40h DE

Membros Efetivos:

- Prof. Dra. Tânia Wendt, UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Jonh Du Vall Hay, UNB
- Prof. Dra. Maria Inês Paes Ferreira, IFF
- Prof. Dr. Rogério Soares Gribel, INPA
- Prof. Dr. Luis Eduardo Oliveira e Cruz Aragão, INPE

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Fábio Scarano, UFRJ
- Prof. Dr. Aristides Arthur Soffiati Netto, UENF

MS-015 – Bacharelado em Ciências Biológicas/Oceanografia Biológica Professor Adjunto A – 40h DE

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Sérgio Luiz Costa Bonecker, UFRJ (Presidente)
- Prof. Dra. Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira, UFRJ



- Prof. Dra. Flávia Lucena Frédou, Abilio Soares Gomes, UFF
- Prof. Dr. Abilio Soares Gomes, UFF
- Prof. Dra. Ilana Rosental Zalmon, UENF

Membros Suplentes:

- Prof. Dra. Maria Teresa Menezes Széchy, UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Alberto Silva da Costa, UNIRIO

PORTARIA Nº 4794, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 3675, de 13 de maio de 2015, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2015 e publicada no BUFRJ nº 21, de 21/05/2015. Onde se lê:

Curso: Engenharia

Sector: Engenharia Civil 1

1º Leandro Tomaz Knopp

Curso: Engenharia

Sector: Engenharia Civil 2

1º Mario Pereira de Mattos Junior

Leia-se:

Curso: Engenharia

Sector: Engenharia Civil 1

1º Leandro Tomaz Knopp

PORTARIA Nº 4795, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 61, de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 57, em 25 de março de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia

Sector: Engenharia Civil 2

1º Mario Pereira de Mattos Junior

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2015

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.058539/2014-53 – CLA/EM

Criação do Programa de Mestrado Profissional em Música (PROMUS). Aprovado pela Congregação da Escola de Música, pelo Conselho de Coordenação do CLA e pelo CEPG. “Aprovada, por unanimidade, a criação do Programa de Mestrado Profissional em Música, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 98 do processo”.

2 - Proc. 23079.012215/2013-62 – CT/POLI/EQ

Criação do Curso de Doutorado do Programa Pós-Graduação de Engenharia Ambiental. Aprovado pelas Congregações da Escola Politécnica e da Escola de Química, pelo Conselho de Coordenação do CT e pelo CEPG. “Aprovada, por unanimidade, a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Ambiental, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 242 e 243 do processo”.

3 - Proc. 23079.074550/2013-36 – CT/POLI

Criação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Gerenciamento de Projetos. Aprovado pelo Conselho Universitário em 08/05/2014. Parecer do CTC/CAPES concluindo pela não recomendação do Curso. Aprovada pelo CEPG a rerepresentação à CAPES. “Aprovada, por unanimidade, a criação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Gerenciamento de Projetos, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 31 do processo”.

4 - Formas que possam garantir pleno direito de greve aos estudantes. “Após ampla discussão, o Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Detalha os direitos dos estudantes estabelecidos na Resolução nº 06/2015.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 25 de junho de 2015, considerando que a Resolução nº 06/2015 reconhece a greve estudantil e estabelece que os direitos dos estudantes aos atos acadêmicos serão observados,

Resolve:

Art. 1º As provas de segunda chamada deverão ser realizadas após o fim da greve, definido pela Assembleia Estudantil.

Art. 2º Os prazos de registro das notas no SIGA deverão ser estendidos até a definição do semestre letivo de 2015/2.

Art. 3º O período de AID (Alteração de Inscrição em Disciplinas), notadamente o trancamento de disciplina, deverá ser redimensionado.

Art. 4º A revisão e reposição de conteúdos, bem como a avaliação deverão ser definidas no âmbito do Departamento e da Unidade acadêmica, com participação dos estudantes.

Art. 5º As orientações do CEPG, aprovadas na sessão de 19 de junho de 2015, que estabelecem diretrizes e recomendações para orientar a resolução de problemas decorrentes da greve que afetam os Programas de Pós-Graduação, deverão ser consideradas.

Art. 6º As bolsas continuarão sendo pagas no período de greve estudantil.

Art. 7º A aplicação das Resoluções do CEG, relativas às bolsas, deverão levar em consideração a excepcionalidade do presente período letivo e a decisão de flexibilização dos atos acadêmicos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

5 - Proc. 23079.023833/2014-44 – CCS/FM

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Nelson Jamel, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS. “Aprovada, por unanimidade e aclamação, a concessão do título, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 12 e 13 do processo”.

6 - Proc. 23079.059870/2014-91 – CCMN/IF

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Claude Cohen-Tannoudji. Aprovado pela Congregação do Instituto de Física e pelo Conselho de Coordenação do CCMN. “Aprovada, por unanimidade, a concessão do título, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos às fls. 33 e 34 do processo”.

**CONSELHO DE ENSINO
PARA GRADUADOS**

RESOLUÇÃO DO CEPG 02/2015

Estabelece diretrizes e recomendações para orientar a resolução de problemas decorrentes da greve que afetam Programas de Pós-Graduação

Tendo em vista a greve deflagrada por discentes e técnico-administrativos da UFRJ e a resolução 06/2015 do CONSUNI, o CEPG recomenda que as Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP's) e as Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação (CD's) adotem medidas necessárias e adequadas aos Programas e aos estudantes e funcionários que tenham aderido ao movimento.

Quanto à questão das bolsas, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa buscará viabilizar a prorrogação da vigência das bolsas de estudantes em greve junto aos órgãos de fomento, cabendo assim o atendimento de tal demanda a esses órgãos.

O CEPG entende que não é possível estabelecer normas gerais para tratar das questões decorrentes da paralisação das atividades acadêmicas por causa da greve, tendo em vista a diversidade de situações que ocorrem nos 112 Programas em toda a UFRJ.

Respeitando o princípio básico da autonomia dos Programas e as prerrogativas e competências legais das CDs estabelecidas nas Resoluções do CEPG, o Conselho entende que as medidas em questão devem atender às necessidades e especificidades de cada Programa, e devem ser decididas no âmbito de cada CD, respeitando a deliberação do CONSUNI que formulou a resolução 06/2015, a partir das seguintes diretrizes:

Art. 1º Enquanto durar a paralisação grevista, nenhum estudante será desligado do Programa ou penalizado por descumprimento de prazos regulamentares para integralização dos créditos, para qualificação, para defesa de dissertação ou tese, quando esse descumprimento tiver sido motivado pela greve.

§ 1º Após o fim da greve, as situações individuais serão avaliadas mediante pedido dos interessados dirigido à CD do Programa.

§ 2º O pedido previsto no parágrafo 1º deste artigo deve ser encaminhado no prazo de até 6 meses após o fim da paralisação das atividades decorrente da greve.

§ 3º O atraso motivado pela greve deverá ser considerado pelas CDs como um dos motivos para fundamentar pedidos de prorrogação de prazos regulamentares para integralização de créditos, qualificação e defesas de dissertação e teses.

§ 4º Se os prazos previstos nos artigos 28 e 31 da Resolução CEPG 01/2006 não forem suficientes para contemplar as situações geradas pelo movimento grevista, uma prorrogação especial poderá ser submetida à aprovação do CEPG, nos termos do § 3º do art. 31 da mesma Resolução.